



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 190/2018 TRE-AL/PRE/GABPRE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a proximidade do prazo para que o eleitor, que pretenda votar nas Eleições Gerais de 2018, requeira sua inscrição eleitoral, altere seus dados cadastrais ou transfira seu domicílio eleitoral, em atenção ao comando inserto no art. 91, caput, da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO que, em razão do iminente fechamento do cadastro eleitoral, intensificou-se a demanda pelos serviços prestados na Central de Atendimento ao Eleitor, nesta Capital;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a autorização de funcionamento do Fórum Eleitoral de Maceió, que abrange as 1ª, 2ª, 3ª, 33ª e 54ª Zonas Eleitorais, nas datas de 8(oito) e 9(nove) de maio, no horário compreendido das 7(sete) horas e 30(trinta) minutos às 17(dezessete) horas, para a exclusiva prática dos atos relacionados à inscrição eleitoral, alteração dos dados cadastrais dos eleitores ou solicitação de transferência de domicílio eleitoral para o exercício do voto nas Eleições Gerais de 2018.

Art. 2º. As horas laboradas, no referido período, serão consignadas nos bancos de horas dos servidores para posterior compensação, no prazo estipulado no art. 25 da Resolução TRE/AL de nº 15.557/2014.

Art. 3º. Limitar até a meia-noite o horário de execução da jornada de trabalho dos servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 08 de maio de 2018

DESEMBARGADOR JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

PRESIDENTE